



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.650 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado “Aquisevive”, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação dos proprietários dos imóveis, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 24.191/2012,

DECRETA:

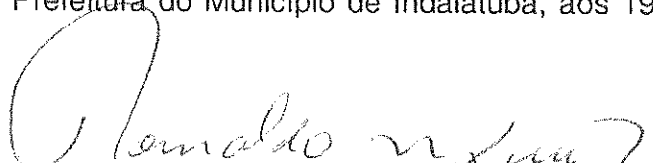
Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 08-A, 08-B, 09A, 09B, 10A, 10B, 11, 12A, 12B, 12PT, 13A e 13B, da quadra C do loteamento denominado ‘Aquisevive’, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 24.191/2012, desde que seja observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelos proprietários dos imóveis de obras voltadas para o aterramento e o lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio.

Parágrafo único – Recebidas as obras acima, caberá aos proprietários requererem o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de março de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO